

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Data do Documento: 09/05/2024

Denomina a cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, Capital Nacional das Startups.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei denomina a cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, Capital Nacional das Startups.

Art. 2º Fica denominada a cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, Capital Nacional das Startups.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Arthur Lira.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2400390>

2400390